tará no processo o valor da soja por quilo, conforme cotação de preços de mercado, especificando as fontes de cotações.

ARTIGO 4º :- O Convênio autorizado por esta Lei, vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com direito a prorrogação quantas vezes - for necessário, cabendo às partes no caso de se retirar do convênio pré aviso, com atencedência de 90 (noventa dias).

ARTIGO 5º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 385, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.986.

"Reduz o percentual da caução fixada pelo artigo 3º da Lei nº 67, de 01/09/78".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica reduzido para 5% a caução de que trata o artigo 3º da Lei nº 67, de 01/09/78.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 386, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.986.

"Revoga a Lei nº 170, de 21 de Agosto de 1980, que autorizou o Poder Executivo a doar Terreno ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João da Boa Vista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA A Seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica revogada a Lei nº 170, de 21 de Agosto de 1.980, que autorizou o Poder Executivo a alienar, por doação um imóvel situado na Av. Dr.Durval Nicolau, nas proximidades do Jardim Santa Clara, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 387, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.986.

"Revoga a Lei nº 01, de 06 de março de 1.964, que criou selo para a manutenção da Guarda Mirim".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica revogada a Lei nº 01, de 06 de março de 1964 que criou Selo para auxiliar a manutenção da Guarda Mirim.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 388, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.986.